



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Aos 27 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº. 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013, decreto municipal nº257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, atualizada, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº. 44/2019, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 26/09/19, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **GILMAR ALVES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.188-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 974.157.829-68, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. Observada as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	9	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C, B3, B2, B6, B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 500g.	PCT	740	ZAELI	3,45	2.553,00
1	14	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato sódio, frasco contendo 200ml	FRS	100	MARATA	3,60	360,00
1	16	Água de coco - Embalagem longa vida - Caixa com 200 ml;	UN	300	MAIS COCO	1,80	540,00
1	19	Alho nacional: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Produto não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	150	MERCADO COLORADO	14,65	2.197,50
1	24	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade	UN	105	KITAL	3,60	378,00

		fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plastica contendo 1kg)					
1	26	Azeitona verde em conserva fatiada , sache peso liquido 250g peso drenado de 120g	UN	20	ATALAIA	3,25	65,00
1	27	AZEITONA VERDE em conserva, com caroço, vidro de 500g	UN	150	RAIOLA	7,85	1.177,50
1	29	BALAS MACIAS - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana	KG	350	LOVE	5,60	1.960,00
1	37	Biscoito de polvilho, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plastica contendo 80g).	PCT	3.000	TIK TITOS	2,45	7.350,00
1	46	Biscoito salgado tipo cream craker, formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Embalagem plástic	PCT	2.680	NINFA	2,75	7.370,00
1	50	BOMBOM SORTIDO especialidades em caixa com 400 gr	PCT	300	NESTLÊ	8,85	2.655,00

1	51	BOLACHA RECHEADA, sabor chocolate, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Contém glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto	PCT	400	BELA VISTA	1,30	520,00
1	54	BOLACHA WAFER, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	200	MARILAN	1,35	270,00
1	61	Cebola: branca, Cebola salada "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	875	MERCADO COLORADO	3,50	3.062,50
1	62	CEBOLINHA FRESCAS, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades e material terroso ou umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto deve ser acondicionado em embalagem adequada.	KG	490	MERCADO COLORADO	1,20	588,00
1	65	Cereal de arroz, composição: farinha de arroz, açúcar, amido carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico	LA	40	MUCILON	8,90	356,00

		(vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, ácido fólico, fumarato ferroso e aromatizante vanilina). Lata contendo no mínimo 400g					
1	66	CEREAL em pó compostos de farinha de ARROZ, ou MILHO, ou AVEIA, ou MULTI CEREAIS, açúcar, amido carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, ácido fólico, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. (Embalagem sachê 230g).	LA	150	FORTLON	3,99	598,50
1	67	CEREAL DE AVEIA, composição farinha de aveia, enriquecido com ferro, ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. (Embalagem lata 400g).	LA	40	MUCILON	8,90	356,00
1	68	Cereal de milho, composição: farinha de milho enriquecido com ferro, ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Lata contendo no mínimo 400g	LA	40	MUCILON	8,90	356,00
1	69	Cereal Multi Cereais, composição farinha de cereais diversos, enriquecido com ferro, ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Lata contendo no mínimo 400g	LA	80	MUCILON	8,90	712,00
1	75	Cheiro verde, produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes, e bem desenvolvidas. (Embalagem em maços contendo salsa e cebolinha).	Mço	120	MERCADO COLORADO	1,25	150,00

1	77	CHOCOLATE AERADO, tablete com no mínimo 30g. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto.	PCT	600	NESTLÊ	1,90	1.140,00
1	80	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 5 kg.)	Brs	30	HARALD	87,90	2.637,00
1	83	CHOCOLATE CULINARIO, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plastica contendo 500g).	PCT	530	NEILAR	4,90	2.597,00
1	97	ERVILHA enlatada embalagem 2kg	LA	15	PREDILECTA	10,35	155,25
1	99	Farinha de mandioca Bijú: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 500g	PCT	190	NOBRE	2,45	465,50
1	102	Farinha de MILHO BIJU produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, tipo biju, amarelo, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem contendo identificação do	PCT	190	INDIANA	3,35	636,50

		fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem 1 kg.					
1	104	Farinha Láctea: sabor tradicional, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Embalagem latas ou saches, se em lata, esta não deve apresentar amassados, ferrugem ou estufamento. Lata contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Lata contendo no mínimo 400 grs.	LA	60	MARATA	8,90	534,00
1	108	Fermento em pó químico aspecto cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 250g).	LA	280	MUIBOM	4,85	1.358,00
1	118	LEITE DE COCO, natural, pasteurizado e homogeneizado, sem glúten. Acondicionado em embalagem de 500 ml.	UN	250	IMPERIAL	3,99	997,50
1	120	Leite UHT sem lactose: leite UHT(pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Embalagem contendo no mínimo 1 litro.	LT	844	CRIOULO	3,40	2.869,60
1	125	MACARRÃO PARAFUSO embalagem plástica contendo 800g com ovos,	PCT	350	NINFA	3,75	1.312,50

		procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega					
1	136	MACARRÃO SEM GLUTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g).	UN	80	URBANO	3,60	288,00
1	140	Mandioca descascada congelada selecionada de ótima qualidade	KG	300	MERCADO COLORADO	2,40	720,00
1	141	MANGA unidades pesando 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega.	KG	120	MERCADO COLORADO	2,90	348,00
1	143	Maionese tradicional, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade	UN	150	SUAVIT	2,34	351,00
1	152	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, acondicionado em embalagem de 500 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	170	NEILAR	2,59	440,30
1	153	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem de 500 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma	PCT	300	NEILAR	2,59	777,00

		Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.					
1	154	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR COCO, acondicionada em embalagem de 500 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	120	NEILAR	2,59	310,80
1	155	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR MILHO, acondicionada em embalagem de 500 gr. Ingredientes: Açúcar, farinha de milho, rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, espessante: goma guar e aromatizante. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	150	NEILAR	2,59	388,50
1	156	MORTADELA fatiada de boa qualidade, sabor e odor característico, embalagem vedada com etiqueta contendo peso, validade e procedência.	KG	140	PALMALI	8,95	1.253,00
1	164	Orégano, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação. Embalagem contendo no mínimo 7g	PCT	210	CIALHO	0,99	207,90
1	172	PIMENTÃO, verde, fresco, sem ferimentos, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deteriorização, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	80	MERCADO COLORADO	3,25	260,00
1	177	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, Produto constituído de gelatina comestível em pó, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Sabores diversos. (Caixa de 35 g).	CX	2.500	ATALAIA	0,68	1.700,00
1	179	POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	100	MANIVA	2,45	245,00

1	180	Polvilho DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem polietileno 500g	PCT	100	MANIVA	2,19	219,00
1	182	Pimenta do reino moída, pacote contendo 07g	PCT	30	CIALHO	0,99	29,70
1	183	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	PCT	600	DELICEL	1,99	1.194,00
1	188	REQUEIJÃO sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada de até 500gr. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto.	PCT	90	CLARA MILK	4,90	441,00
1	191	Sardinha (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de soja lata 250g. Composição a cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g	LA	40	PALMEIRA	4,80	192,00
1	192	Salsinha verde, fresca, para tempero, em maço de no mínimo 50 gramas	Mço	390	MERCADO COLORADO	1,20	468,00
1	193	SAGU embalagem 500g	PCT	230	PRATA	3,85	885,50
1	196	TEMPERO COMPLETO , embalagem contendo no mínimo 300g	PCT	400	LEKER	1,69	676,00
1	198	TOMATE MÉDIO tipo salada, “in natura” de primeira qualidade fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.350	MECADO COLORADO	3,35	4.522,50
2	1	Bacon defumado, em pedaço com pouca gordura, de primeira qualidade, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência e número de registro).	KG	160	SULITA	13,90	2.224,00
2	3	Carne bovina cortada em cubos (4x4 cm) resfriada de 0º a 7º graus (não antes congelada) Carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem a presença de manchas de qualquer espécie, sebo, parasitos, ou larvas. Deve apresentar sabor e odor	KG	2.000	MERCADO COLORADO	11,90	23.800,00

		característicos agradáveis. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: Músculos, paleta ou acém. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico e intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.					
2	9	File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência número de registro pacote contendo 1 kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente .	KG	150	SOMAVE	9,35	1.402,50
2	13	Peito de frango sem osso congelado, (até -12°C negativos), em embalagem primária, vedada, com etiqueta contendo peso, procedência, lote, data de produção e validade. Devem apresentar sabor e odor característicos agradáveis, sem manchas parasitas ou larvas. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	450	SOMAVE	9,35	4.207,50
3	2	Polpa de caju, congelada, produto obtido a partir de caju in natura, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. (embalagem em polipropileno atóxica contendo 1kg)	KG	100	PURA POLPA	11,95	1.195,00

TOTAL DO LOTE - 01	
---------------------------	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 97.024,05 (noventa e sete mil e vinte e quatro reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA;

2.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos

em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 meses. O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

6.2.9 - A responsabilidade pela qualidade físico-químico e sanitária do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.

6.2.10 - Quando o produto não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), horas, sem ônus para a Prefeitura.

6.2.11 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

6.2.12 - O entregador deverá estar com uniforme adequado e limpo. Os produtos deverão ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a temperatura do produto conforme previsto na legislação da vigilância sanitária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo setor solicitante do Município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2019**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

- 11.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 11.1.1** – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 11.1.2** – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.3** – A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 11.1.4** – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 11.1.5** – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 11.1.6** – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 11.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.3** – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 11.3.1** – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2019:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ÓRGÃO UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA
60	2084	05.01	04.129.0003.2005	3.3.90.30.07.12
92	1794	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.30.07.12
95	2666	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.30.07.12
110	636	07.01	12.361.0007.2007	3.3.90.32.05
111	637	07.01	12.361.0007.2007	3.3.90.32.05
112	638	07.01	12.361.0007.2007	3.3.90.32.05
187	1428	07.01	12.365.0007.2011	3.3.90.32.05
188	1396	07.01	12.365.0007.2011	3.3.90.32.05
2120	2120	07.01	12.366.0007.2013	3.3.90.32.05
267	2667	08.01	10.301.0010.2018	3.3.90.30.07.12
268	2668	08.01	10.301.0010.2018	3.3.90.30.07.12
301	2669	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.30.07.12
302	1867	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.30.07.12
302	2363	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.30.07.99
303	2670	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.30.07.12
345	2611	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30.07.12
346	2613	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30.07.12
2423	2614	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30.07.12
345	2525	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30.07.11
346	557	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30.07.11
2423	2610	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30.07.11
402	1608	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30.12
402	1393	09.01	08.244.0011.2030	3.3.90.30.12
435	2671	09.01	08.244.0011.2057	3.3.90.30.07.99
437	1477	09.02	08.243.0011.6039	3.3.90.30.07.99
437	1856	09.02	08.243.0011.6039	3.3.90.30.07.99

415	2671	09.01	08.244.0011.6039	3.3.90.30.07.99
420	2193	09.01	08.244.0011.2031	3.3.90.30.07.99
426	2487	09.01	08.244.0011.2032	3.3.90.30.07.99
454	2673	09.02	08.243.0011.6149	3.3.90.30.07.12
467	1390	10.01	11.334.0013.2045	3.3.90.30.07.12
485	1857	11.01	18.541.0014.2047	3.3.90.30.07.12

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2019** e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra enumerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola - Pr, 27 de setembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME

Empresa Promitente Fornecedora

Testemunhas:

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente Administrativo